

terça-feira, 03 de janeiro de 2012 – 14:09

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2011.045.000482-5-PR

Impugnação ao edital do Pregão Presencial SRP nº. 056/2011 da SMS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 356.002/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por **INDEFERIR** a impugnação impetrada pela empresa **MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** através do processo 2011.005.014-4-PA. O parecer nº 356.002/2011 encontra-se disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde